



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2163 DE 26 DE OUTUBRO 2015

Data: 13 DE OUTUBRO de 2.015

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$13.100,00 (treze mil e cem reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

1236500072.010000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 102)

R\$13.100,00

TOTAL

R\$13.100,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

1236100072.010000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (fr 102)

R\$5.100,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fr 102)

R\$8.000,00

TOTAL

R\$13.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 DE OUTUBRO de 2.015

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal